



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 30 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
02 – Secretaria Municipal de Administração
01 - Secretaria Municipal de Administração
04 - Administração
122 – Administração Geral
0049 – Contribuições à Associações
0.030 – Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios - CNM
337041 – Contribuições R\$ 2.956,00

TOTAL R\$ 2.956,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito prevista no artigo anterior fica também autorizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito
01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

04 - Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.001 – Manutenção das atividades do Gabinete

339014 – Diárias – Civil R\$ 2.956,00

TOTAL R\$ 2.956,00

Art 3º - Fica também autorizado a inclusão da Operação Especial 0030 – Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios - CNM, no Anexo da Lei Municipal 2.860, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo da Relação de Ações por Programas da Lei Municipal 2.832 de 27 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 30 de julho de 2019


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei Nº 025
de 2019
SALA DAS SESSÕES 06 08 2019


APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei
Nº 025 de 2019
SALA DE SESSÕES 06 08 2019

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara o projeto de lei que autoriza a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A abertura de crédito especial se faz necessária para a adesão do Município à Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Colocando-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos, agradecemos.

Atenciosamente,



Valdevino de Souza
Prefeito